



LEI MUNICIPAL Nº 2.777/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE
FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE VISTA ALEGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar parceria através da celebração de Termo de Fomento com a Associação Universitária de Vista Alegre/RS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.104/0001-69, para a concessão de auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), nos meses de março a dezembro de 2026, para a finalidade de auxiliar no custeio de despesas com o transporte de alunos que se deslocam diariamente do Município de Vista Alegre/RS para o Município de Frederico Westphalen/RS, para estudarem em instituições de ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio.

§ 1º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento.

§ 2º O período da parceria e da concessão do auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, poderá ser prorrogado/estendido para os exercícios de 2027 e 2028, de acordo com a conveniência e o interesse público.

§ 3º Em caso de prorrogação do período da parceria, o valor do auxílio financeiro poderá ser reajustado na periodicidade de 12 meses pela variação positiva acumulada do IPCA.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

☎ (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

📍 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

✉ prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



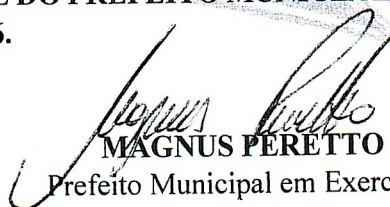
Art. 2º A título de contrapartida, os alunos que forem beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei deverão, de forma voluntária, sem qualquer ônus para o Município, estar à disposição para atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de interesse social.

Art. 3º As despesas autorizadas nesta lei ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual de 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

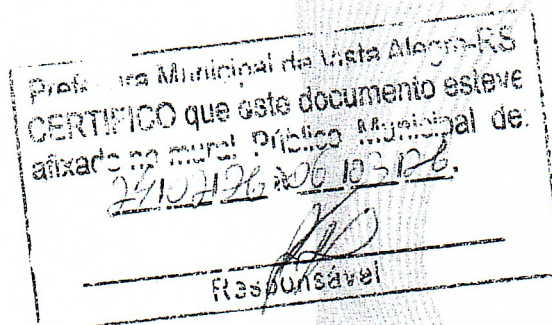
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VISTA ALEGRE/RS, 24 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MAGNUS PERETTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.


Gabriel Felix Piaia
Secretário Municipal da Administração



CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br

ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE VISTA ALEGRE/RS - AUVA
Inscrita no CNPJ sob n.º 03.443.104/0001-69
Vista Alegre/RS

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE VISTA ALEGRE/RS - AUVA		
CNPJ: 03.443.104/0001-69		
Endereço: AVENIDA SOL DA AMÉRICA, SN - CENTRO		
Município: Vista Alegre UF: RS CEP: 98415-000		
DDD/Telefone: 55 99724-9419		
Conta Bancária: 06.104334.0-9 Banco: Banrisul		Agência: 0630
Nome do Responsável: Liana Candaten		CPF: 041.900.570-61

Período do mandato: 27/01/2026 a 27/01/2027 CI: 1126791886
Órgão Expedidor: SSP/RS
Cargo: Presidente
Endereço: Avenida Sol da América, Centro – Vista Alegre /RS
Caracterização da OSC: Associação privada sem fins lucrativos ligada a defesa de direitos sociais
Finalidade: Auxílio financeiro para o transporte de estudantes do ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio.
Histórico e área de atuação da OSC: Fundação: 10/06/1999

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Auxílio financeiro para o transporte de estudantes do ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio.

Prazo de Execução: 10 meses.

Público Alvo: Munícipes Vistaalegrenses que estudam em instituições de ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio que se deslocam diariamente ao município de Frederico Westphalen/RS.

Objeto da parceria: Auxílio aos estudantes de instituições de ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio nas despesas com o transporte escolar.

Liana

Justificativa: Atualmente, aproximadamente 34 estudantes deslocam-se diariamente do município de Vista Alegre/RS para a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões campus de Frederico Westphalen – URI, Universidade Federal de Santa Maria campus de Frederico Westphalen – UFSM, Instituto Federal Farroupilha campus de Frederico Westphalen – IFFar, UNOPAR campus de Frederico Westphalen, UCEFF campus de Frederico Westphalen e alunos dos cursos técnicos e profissionalizantes. Diante dessa realidade, o auxílio transporte visa garantir o acesso à educação de nível técnico e/ou superior, por meio de um suporte financeiro destinado ao custeio parcial do deslocamento dos alunos que estudam nas referidas instituições de ensino. O elevado custo desse transporte impacta significativamente as despesas com a educação, levando, em muitos casos, à desistência da graduação por parte dos estudantes.

Salientar que a necessidade do transporte dos estudantes é de segundas as sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo que em cada turno o percurso é estimado em 48 quilômetros, o que resulta numa quilometragem diária estimada de 144 km. A média é de 21 dias letivos por mês, o que resulta numa quilometragem mensal estimada de 3.024 km.

Em pesquisa de preços realizada junto a empresas privadas da região que realizam o transporte de estudantes em linhas intermunicipais, chegou-se a um preço médio de R\$ 7,00 por km. Desta forma, chega-se a um custo mensal estimado do transporte em R\$ 21.168,00. Sendo assim, a diferença do valor entre o auxílio mensal solicitado ao município e custo mensal resultante do transporte, será suportado pela associação, mediante a cobrança de uma contribuição mensal dos alunos transportados.

Objetivos e resultados esperados: O auxílio transporte tem como objetivo conceder apoio financeiro para custear parte das despesas com o deslocamento dos estudantes que residem no município e frequentam instituições de ensino acima mencionadas. Com a aprovação desta proposta, busca-se incentivar os egressos do Ensino Médio a darem continuidade aos estudos, promovendo a valorização profissional e melhores condições de trabalho e subsistência para suas famílias.

Monitoramento e Avaliação: A Associação Universitária deverá apresentar, até 30 dias após o recebimento do repasse, a prestação de contas parcial referente à utilização dos recursos recebidos no período. Para tanto, deverá elaborar um relatório detalhado das despesas, anexando documentos fiscais que comprovem os pagamentos efetuados à empresa contratada. Além disso, será elaborada anualmente uma prestação de contas consolidada, na qual serão detalhados os gastos efetuados e os resultados obtidos ao longo do exercício.

Descrição da realidade: Como todos somos estudantes e na grande maioria não possuímos renda própria para arcarmos com o pagamento dos estudos e outras despesas, contamos com este recurso para podermos continuar aprimorando nossos conhecimentos e buscando profissionalização.

Liana

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação da ação/atividade	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
Transporte aos estudantes residentes e domiciliados em Vista Alegre/RS para o ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio	Contínuo	Transporte aos estudantes residentes e domiciliados em Vista Alegre/RS para o ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio	Serviço	01	03/2026	12/2026

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Auxílio no pagamento do transporte para estudantes do ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor anual
01	Pagamento de parte do transporte para estudantes do ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes e ensino médio.	R\$ 155.000,00
Total Geral		R\$ 155.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 155.000,00
 Administração Pública (Concedente) – R\$ 155.000,00
 (Proponente) – Conforme necessidade

Liana

Meta 01	Março/2026 R\$ 15.500,00	Abril/2026 R\$ 15.500,00	Maio/2026 R\$ 15.500,00	Junho/2026 R\$ 15.500,00
	Julho/2026 R\$ 15.500,00	Agosto/2026 R\$ 15.500,00	Setembro/2026 R\$ 15.500,00	Outubro/2026 R\$ 15.500,00
	Novembro/2026 R\$ 15.500,00	Dezembro/2026 R\$ 15.500,00		

7 -. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto a concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Vista Alegre ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este plano de trabalho, a Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vista Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Liana Candaten

Liana Candaten
Representante legal da OSC

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal da Educação

☒ Aprovado ☐ Reprovado

Data: 12/02/2026

Assinatura: Adriana T. Centenaro

Chefe do Poder Executivo:

☒ Aprovado ☐ Reprovado

Data: 12/02/2026

Assinatura: Agnes Reth